



**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores**

Excelência.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 2/XII — “Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2016/A, de 8 de julho, que estabelece a proibição de abate de animais de companhia e de animais errantes na Região Autónoma dos Açores, bem como medidas de redução e controlo dos mesmos”, apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alexandra Manes".

(António Lima)

(Alexandra Manes)

Horta, 23 de fevereiro de 2021

Proposta de alteração

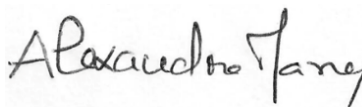
“Artigo 2.º
Norma transitória

1 – O disposto nos artigos 3.º e 4.º e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2016/A, de 8 de julho aplica-se **quatro** meses após a publicação do presente Decreto Legislativo Regional.

2 – [...]”

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)



(Alexandra Manes)

Horta, 23 de fevereiro de 2021